

## **RESOLUÇÃO CORECON/MS Nº 345/2016**

*Aprova a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2017.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 20ª REGIÃO /MS**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e demais dispositivos legais;

**C O N S I D E R A N D O** o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho Regional, na 405ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º -A provar a Proposta Orçamentária, do Conselho Regional de Economia 20ª Região/MS, para o exercício de 2017.

Art. 2º -A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Federal de Economia.

Campo Grande/MS, 18 de Novembro de 2016.

**Econ. Thales de Souza Campos**  
Conselheiro Presidente do CORECON/MS